

EDITAL Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o parcelamento de mensalidades para auxílio aos estudantes afetados financeiramente pela crise gerada pelo novo coronavírus – Covid-19.

O INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS, através deste Edital, estabelece critérios para auxiliar os alunos que tiveram sua capacidade financeira comprometida neste período, cujas atividades comerciais foram prejudicadas devido à pandemia do novo coronavírus – Covid 19.

Art. 1º Este edital se destina aos alunos que tiveram sua capacidade financeira atingida pela crise emergencial de saúde pública, precisamente a partir do mês de março de 2020.

Art. 2º O aluno poderá parcelar até 02 (duas) mensalidades do curso ao qual esteja matriculado, conforme as seguintes opções de parcelamento:

- a) Parcelamento de 01 (uma) mensalidade em até 06 (seis) vezes;
- b) Parcelamento de 02 (duas) mensalidades em até 10 (dez) vezes.

Art. 3º A solicitação de parcelamento deverá ser feita diretamente pelo aluno, via portal do aluno, na opção SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO, criada especialmente para este período, na qual o requerente deverá indicar quais mensalidades deseja parcelar e a quantidade de parcelas, observado o limite (opções) estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º As mensalidades que corresponderem a este excepcional programa de parcelamento incidirão no valor do 6º dia útil do Edital de Mensalidades Nº 06/2019, sem acréscimo de juros ou correções.

§ 1º Os alunos que ingressaram no UNIFASB com garantia de algum benefício promocional – a exemplo de Bolsa Enem, que confere ao beneficiário o desconto adicional de pagamento na pontualidade – perderão este desconto adicional nas mensalidades parceladas, caso façam adesão e se enquadrem neste programa;

§ 2º Os parcelamentos aprovados, em conformidade com o estabelecido no Art. 2º deste Edital, terão como data base de vencimento o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 5º Trata-se de programa de parcelamento que não se destina a alunos com débitos “em aberto” antes da atual crise gerada pelo coronavírus – Covid 19, ou seja, alunos com as mensalidades de janeiro e fevereiro de 2020 em aberto ou com renegociações pendentes.

Art. 6º Estão elegíveis, para parcelamento objeto deste Edital, as mensalidades de março, abril, maio e junho de 2020, cabendo ao aluno indicar, no ato da sua solicitação via portal, quais dessas mensalidades pretende parcelar.

Art. 7º O prazo para solicitação de parcelamento das mensalidades será de 07/04/2020 até 18/05/2020, impreterivelmente.

Art. 8º Eventuais situações não compreendidas neste Edital serão analisadas no retorno das atividades, previstas para o dia 20 de abril de 2020.

Art. 9º Este Edital passa a vigorar na data de 07 de abril de 2020 e se encerra em 18 de maio de 2020.

André Henrique Bergamo

Diretor Administrativo